

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O DIA ESTADUAL DA ASSENTADA E DO ASSENTADO DA REFORMA AGRÁRIA E O INCLUI NO CALENDÁRIO		
Autor:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Usuário assinator:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Data da criação:	13/11/2025 16:40:05	Data da assinatura:	13/11/2025 16:40:42



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MISSIAS DIAS

AUTOR: DEPUTADO MISSIAS DIAS

PROJETO DE LEI
13/11/2025

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA ASSENTADA E DO ASSENTADO DA REFORMA AGRÁRIA E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Dia Estadual da Assentada e do Assentado da Reforma Agrária, a ser celebrado anualmente no dia 25 de maio, bem como a data fica incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Estado do Ceará, o **Dia Estadual da Assentada e do Assentado da Reforma Agrária**, a ser celebrado em **25 de maio**, data que marca a história da luta pela terra no Estado: a **primeira ocupação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)** no Ceará, ocorrida em 1989, quando mais de 400 famílias ocuparam a antiga fazenda Reunidas de São Joaquim, situada entre os municípios de Madalena, Quixeramobim e Boa Viagem. Esse ato foi o ponto de partida para uma jornada de resistência, conquistas e organização popular que transformou o cenário rural cearense.

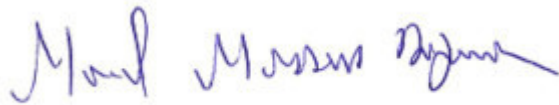
Ao longo das décadas, o MST e as famílias assentadas consolidaram uma presença expressiva em mais de **60 municípios**, com **mais de 200 assentamentos federais e estaduais**, que se tornaram referência em **produção de alimentos saudáveis, soberania alimentar e preservação ambiental**. Esses espaços, fruto

de luta e solidariedade, também impulsionaram avanços na **educação no campo**, com a criação de escolas de ensino médio, **cooperativas, agroindústrias, rádios comunitárias** e o acesso de filhos e filhas de assentados à universidade, por meio do **Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA)**.

Reconhecer e celebrar a data é valorizar a contribuição fundamental das assentadas e assentados na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e sustentável, pautada na **dignidade, na justiça social e no respeito à terra e à vida**.

Ter como marco o dia 25 de maio é fincar a bandeira do reconhecimento e da memória daquelas e daqueles que vieram antes de nós, quem arou a terra e plantou sementes de esperança, que hoje germinam e resultam em frutos conquistados a partir de muita luta e organização popular.

Nesse contexto, demonstrada a relevância e adequação da matéria, solicito o apoio dos nobres pares na discussão e pretendida aprovação deste Projeto.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Missias Dias', is centered on the page.

DEPUTADO MISSIAS DIAS

DEPUTADO (A)